

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Núcleo de
Informática Aplicada à Educação – NIED*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Núcleo de Informática Aplicada à Educação.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§1º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

§2º – Para a Progressão do nível C para o nível B, os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos, sendo mínimo de 18 pontos em “*projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento*”, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice; mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; e os 102 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme detalhamento no *Anexo II*.

§3º – A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

§1º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

§2º – Para a Progressão do nível B para o nível A, os pesquisadores deverão atingir um total de 380 pontos, sendo mínimo de 36 pontos em “*projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento*”, atuando em pelo menos dois como coordenador ou vice; mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; mínimo de 28 pontos em atividades de “*comprometimento institucional*” e os 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme detalhamento no *Anexo II*.

§3º – A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Atividades passíveis de pontuação

Categoria	Atividades	Classificação	Pontuação
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais/ Obras de dança/ Obras de artes cênicas (teatro, performance etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais)	Muito Forte	10
	Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações.	Forte	8
	Pesquisa e Restauração de documentos (ex: digitalização de partituras musicais)	Médio	6
	Gravações Musicais/ apresentações artísticas únicas	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Forte	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
Prêmio e distinções	Fraco	3	
Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10

Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8
Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3

ANEXO II – Critérios para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq no NIED

Critérios	Progressão Pq C para Pq B	Progressão Pq B para Pq A
Critério 1: Projetos de pesquisa	Somar mín. 18 pontos Equivalente a 2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice	Somar mín. 36 pontos Equivalente a 4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte"	Somar mín. 70 pontos Equivalente a 7 - 9 produções entre: <ul style="list-style-type: none"> • Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); • Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição)/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança / Obras de artes cênicas (teatro, performance, etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; • Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações; • Publicação, edição ou organização de livros; • Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; • Capítulos de livros publicados. 	Somar mín. 120 pontos Equivalente a 12 - 15 produções entre: <ul style="list-style-type: none"> • Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); • Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição)/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança / Obras de artes cênicas (teatro, performance etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; • Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música, etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações; • Publicação, edição ou organização de livros; • Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; • Capítulos de livros publicados.
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	-	Somar mín. 28 pontos Equivalente a 4 - 5 atividades
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada	Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>	Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>



NÚCLEO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – NIED

DELIBERAÇÃO 003/2022

Em consulta eletrônica realizada de 11 a 13 de abril de 2022, o Conselho Consultivo, Órgão Superior do Núcleo de Informática Aplicada à Educação - NIED, aprovou a parametrização do Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo para a Carreira de Pesquisador - PQM Pq.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 13 abril de 2022.

Prof. Dr. Julio Cesar dos Reis
Presidente do Conselho Consultivo do Núcleo de Informática
Aplicada à Educação
NIED/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Reis, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 13/04/2022, às 18:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B9E1345E 0CD1410C 85D18B0F 108C76BE



**UNICAMP
SIGAD**



NÚCLEO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – NIED

DELIBERAÇÃO NIED 013/2022

O Presidente do Conselho Consultivo, órgão superior do Núcleo de Informática Aplicada à Educação – NIED, aprovou, “ad referendum”, as seguintes erratas contidas no Anexo 1 do documento do Perfil Quantitativo Mínimo no NIED da Carreira de Pesquisador, para minuta da Deliberação CAD-A- 2022:

1 - **Onde se lê:** “Publicação, edição ou organização de livros” – **Muito forte -20**

Leia-se “Publicação, edição ou organização de livros” – **Muito forte – 10**

2- **Onde se lê:** “Participação em comitês, comissões e grupos de trabalhos internos à Unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa” - **Médio – 8**

Leia-se: “Participação em comitês, comissões e grupos de trabalhos internos à Unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa” – **Médio – 6**

3 -**Onde se lê:** “Representação da Universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à UNICAMP, no Brasil e no exterior” – **Forte – 6**

Leia-se: “Representação da Universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à UNICAMP, no Brasil e no exterior” – **Forte – 8.**

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 15 de junho de 2022.

Prof. Dr. Julio Cesar dos Reis

Coordenador do Núcleo de Informática Aplicada à Educação
NIED/UNICAMP

Núcleo de Informática Aplicada à Educação – NIED
Bloco V da Reitoria – 2º piso
Telefones: ++55 (19) 3521 7350 ou 3521 4353
<http://www.nied.unicamp.br>

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Reis, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 15/06/2022, às 15:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ABD27782 17B2461E 885ABD17 681AE09D



**UNICAMP
SIGAD**



FLS
45
NÚMERO
01-P27652-2005
RUBRICA
Kellym

PROCESSO Nº 01.P-27652/2005

INTERESSADO: Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 028/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Núcleo de Informática Aplicada à Educação (NIED).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C820F286 6F924A77 B5AF36CE F30BD168



**UNICAMP
SIGAD**



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 02
Proc. nº. 01-P-27652/2005
Rubrica:

INTERESSADO

NÚCLEO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – NIED

PROCESSO Nº 01-P-27652/2005	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
<p>COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</p>		

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO NIED

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Núcleo de Informática Aplicada à Educação – NIED, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o NIED definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada pela Deliberação nº 03/2022 do Conselho Consultivo do NIED, datada de 13 de abril de 2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 028/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Maísa Faleiros da Cunha
Órgão: NEPO

Assinatura:

____ Data: 27 / 06 / 2022

Documento assinado eletronicamente por **Maísa Faleiros da Cunha, RELATOR CIDP**, em 28/06/2022, às 09:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
317BF339 0B834F68 B9DD3368 B629846C





Parecer CIDP/CCRH n.º 056/2022

Processo n.º 01P-27652-2005

Interessado: NÚCLEO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – NIED

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo de Informática Aplicada a Educação – NIED.

Considerados a Deliberação nº 003/2022 do Conselho Consultivo do NIED, a Deliberação CAI/CONSU nº 28/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

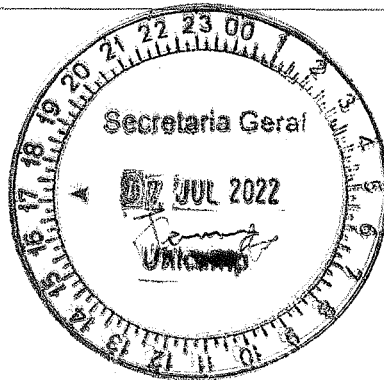
Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **AA03565B F7CB4384 A7702A18 D298EF76**




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 84
08. 07 cel
Aguiar M.